ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de Creche no Bairro Abraão dos Santos Maciel

Objeto: *Construção de Creche*

Local*: Rua Vilso Aprigio Maciel*

Bairro: *Abraão dos Santos Maciel*

Área a Construir: 747,71 m²

Imóvel: 4512 Inscrição: 01.01.0111.0154.000

Quadra: 111 Lote: Area de Uso Público

LEBON RÉGIS, JANEIRO 2026

GENERALIDADES.

Nestas Especificações é denominada de "Executante" a Empresa vencedora da Licitação, e "Fiscalização" o representante do Município, a quem a Executante se reportará tecnicamente.

Estas Especificações Técnicas têm por finalidade especificar os materiais e os serviços a serem utilizados e executados na obra de construção de uma Creche no Bairro Abraão dos Santos Maciel, no município de Lebon Régis, nas seguintes coordenadas geográficas: LAT 26°55'27.69"S; LONG 50°40'48.60"O.

Todos os materiais especificados serão fornecidos pela Executante. Para uma boa compreensão do Projeto e conhecimento das condições em que se desenvolverá a obra, é importante visitar o local, pois não serão aceitas, em hipótese alguma, alegações da Executante referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus dali decorrente.

É de inteira responsabilidade da Executante a observância das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a Portaria n.º 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subsequentes.

Perante a fiscalização da obra, a Executante será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro e por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Este Mestre deverá prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização pertinentes a essas Especificações Técnicas.

Os equipamentos, ferramentas, instalações e a mão-de-obra para a execução da obra deverão assegurar progresso e técnica satisfatórios, compatíveis com a natureza e volume de cada serviço, com acabamento esmerado e uso da boa técnica, para a obtenção de um bom padrão de construção. Reserva-se à Fiscalização o direito de interromper a obra quando constatada a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas construtivas que prejudiquem a qualidade da obra.

Toda a mão-de-obra a ser empregada nas Obras e Serviços será de 1ª qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações; serão exigidos qualidade e acabamento nos serviços a serem executados.

Todos os materiais serão rigorosamente de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes, inclusive com a utilização de todos os acessórios.

A Fiscalização não exime a Executante de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão-de-obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.

A Executante se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços, bem como será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o Recebimento Definitivo da obra.

A vigilância do Canteiro de Obras é de total responsabilidade da Executante, que deverá impedir o acesso de pessoas estranhas à obra, e se responsabilizará por danos na área, tais como: depredação, roubos, etc.

A Executante deverá entregar as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnicas) de execução das Obras e Serviços.

Todos os serviços serão executados por pessoal especializado, podendo a Fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o Projeto e Especificações, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra.

O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos e demais Tributos e Encargos Sociais que incidam sobre a obra são de exclusiva responsabilidade da Executante.

A Fiscalização, terá plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos, se assim julgar conveniente, por motivo de ordem técnica, segurança ou disciplina, bem como determinar a substituição de funcionários que julgar inconvenientes para o bom andamento dos serviços. Determinada a paralisação, os trabalhos serão reiniciados após a expedição de ordem de reinício.

Os prazos para início e conclusão da obra serão os constantes no Edital de Licitação e no Contrato da mesma.

O Empreiteiro da obra será responsável e responderá durante 5 (cinco) anos pela execução e qualidade dos materiais empregados, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro, que diz: “Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o Empreiteiro de materiais e execução responderá durante 5 (cinco) anos

pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra.”

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados, em ordem de prioridade, 1 - os descritivos contidos no Orçamento, 2 - o Projeto e 3- o Memorial Descritivo. Além disso, demais dúvidas podem ser sanadas com os Profissionais Responsáveis ou a CONTRATANTE, nesta ordem.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da CONTRATANTE. A FISCALIZAÇÃO poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.

A Executante manterá na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Fiscalização poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal, de modo a compensar o atraso. A Fiscalização poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado no interesse do bom andamento dos serviços.

As situações não previstas nestas Especificações Técnicas, logo que forem detectadas, serão comunicadas à Fiscalização, para tomada das providências cabíveis.

Será de responsabilidade da Executante a obtenção do Alvará de Licença para a execução da obra, bem como toda e qualquer documentação referente ao andamento e desembaraço da mesma junto aos órgãos públicos pertinentes (CREA, INSS, Prefeitura Municipal).

Ficarão a cargo da Executante todas as despesas referentes a licenças, emolumentos, taxas da obra e da edificação, registro em cartório, CND, publicação, etc.

Será fornecido e elaborado pela Executante o Diário da Obra, contendo todas as anotações pertinentes à obra, em duas vias (Obra e Fiscalização), devidamente rubricadas

pelo Responsável Técnico e pela Fiscalização, a qual receberá uma das vias de suas páginas.

SERVIÇOS A EXECUTAR.

Generalidades: o canteiro de obras deverá ser constantemente limpo.

Limpeza geral do terreno: retirar todas vegetações, arbustos, pedras, bancos de concreto, etc., para limpeza da área e execução da locação da obra, conforme orientação da Fiscalização.

Locação da obra: será devidamente efetuada a marcação da obra, com a conferência da Fiscalização.

Diário de Obra: será fornecido e elaborado pela Executante Diário de Obra, em duas vias (Obra e Fiscalização), a ser preenchido pelo Responsável Técnico da obra e rubricado pela Fiscalização, contendo todas as informações pertinentes ao andamento da obra.

Máquinas e Equipamentos: todo o material referente a máquinas e equipamentos utilizados na obra será devidamente guardado e recolhido pela Executante, não tendo o município qualquer responsabilidade quanto a perda ou avaria sofridas.

INFRAESTRUTURA.

Deverão ser executadas sapatas, conforme indicar o Projeto.

O fck não deverá ser inferior a 25 Mpa. Respeitar as dimensões e ferragens determinadas no projeto estrutural.

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

SUPRAESTRUTURA.

Os pilares deverão obedecer às dimensões mínimas de 15 cm x 30 cm (conforme projeto), ferragem não inferior a 6Ø 10 mm e estribos de 5.0 mm distribuídos a cada 12 cm, sendo o fck do concreto não inferior 25 Mpa.

Serão executados dois pilares circulares com diâmetro não inferior a 41,1 cm (conforme projeto), ferragem não inferior a 6 Ø 10 mm e estribos de 5.0 mm distribuídos a cada 12 cm, sendo o fck do concreto não inferior 25 Mpa.

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

As vigas deverão ser executadas com as dimensões mínimas de 0,15 m x 0,30 m (conforme projeto), ferragem não inferior a 4 Ø 10 mm e estribos de 5.0 mm distribuídos a cada 12 cm, sendo o fck do concreto não inferior 25 Mpa.

ALVENARIA

A alvenaria utilizada para as paredes da obra será executada em blocos cerâmicos de 14 cm x 19 cm x 39 cm (espessura de 14 cm), sedo que as mesmas serão chapiscadas e rebocadas em ambas as faces.

Os tijolos serão assentados em fiadas niveladas e perfeitamente aprumadas.

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e vedalit e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

PISO.

O lastro de contrapiso, com espessura de 3 cm, terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por metro cúbico de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:4 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm2. Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

O piso será executado em granítina, com espessura não inferior a 8 mm, com justas de dilatação e 4 polimentos.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

FORRO.

Será exigido para a execução do forro PVC, nivelamento, esquadros e alinhamento perfeitos, sem ressaltos, reentrâncias, diferenças nas juntas; as réguas deverão ser novas e apresentarem-se sem qualquer tipo de defeitos, e nos desenhos de projeto.
Deverão ser seguidas as recomendações e manuais técnicos dos FABRICANTES quanto a cuidados relativos a transporte, manuseio, armazenamento (em locais secos) e montagem das peças.

COBERTURA.

Foi adotada a solução simples de telhado em estrutura metálica e telhas sanduíche é composta por duas chapas metálicas (aço galvanizado ou galvalume, com pintura eletrostática ou pré-pintada) intercaladas por núcleo isolante rígido (poliuretano – PU, polisocianurato PIR ou EPS). Essa composição garante, alta resistência mecânica, isolamento térmico, isolamento acústico, estanqueidade à água de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado.

ESQUADRIAS E ABERTURAS.

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro liso, empregar vidro nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As portas em vidro serão de primeira qualidade, com tipo e dimensões especificadas pelo projeto arquitetônico, assim como as esquadrias e metais, quando for o caso. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. A localização das ferragens será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

Os vidros serão de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se sempre que possível, evitar o corte no local da construção. As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades, sendo terminantemente vedado o emprego de chapas de vidros que apresentem arestas estilhaçadas.

As portas internas em madeira serão de primeira qualidade, nas dimensões do projeto, com tratamento anticupim. A madeira utilizada será de 1ª qualidade e deverá ser rejeitada pela fiscalização, qualquer peça que não atenda a esta especificação. As peças e elementos que constituem as esquadrias de madeira deverão ter fabricação esmerada e assentes na obra com grande cuidado. Serão rejeitadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeiras ou outros defeitos. O assentamento deverá ser feito com toda perfeição, só sendo permitido o

uso de parafusos ou pregos de cabeça pequena, que fiquem completamente embutidos na madeira.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas de construção vigente e da ABNT NBR 5410 Tensão – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e em conformidade com o Projeto.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente amarrados em posição e firmemente ligados à estrutura de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa aparência. Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Na execução dos serviços relativos às instalações elétricas deverão ser rigorosamente observadas às normas pertinentes. Os eletrodutos embutidos nas paredes serão mantidos, e novos eletrodutos serão instalados, sobre o forro, quando forem necessários. Os eletrodutos serão de PVC do tipo ‘antichama’, ou PEAD (corrugado flexível), embutidos nas paredes de alvenaria e sobre o forro (quando necessário). Todos os materiais elétricos deverão ser de 1ª qualidade, linha atual de mercado.

Caberá ao CONSTRUTOR, executar toda a instalação. Corre por sua conta todos os custos de aprovação, vistorias e demais encargos pertinentes à citada instalação.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

A edificação a ser reformada será alimentada por 02 (dois) reservatórios de polietileno, com volume 2.000,00 Litros cada, sendo estes, alimentados por rede pública, conforme apresentado em projeto. A empresa vencedora, deverá realizar sua instalação, ligação com a rede pública e a ligação com equipamentos hidráulicos existentes (nos banheiros masculinos e femininos).

LIMPEZA

A executante devera proceder a limpeza final da obra entregando a mesma limpa e em perfeitas condições de uso, também deverá remover e transportar às expensas da Executante os entulhos e material remanescente da obra.

Lebon Régis, 06 de fevereiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
HELINTON FANTIN
Data: 06/02/2026 14:16:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Helinton Fantin
Assessor de Engenharia